

Este Anexo foi REVOGADO a partir de 1º/07/2007 conforme art. 6º, III, e vigência estabelecida pelo art. 5º, ambos do [Dec. nº 44.562, de 29/06/2007](#).

A íntegra deste Anexo pode ser encontrada na versão do [RICMS com dispositivos revogados](#).

ANEXO X		
DO SIMPLES MINAS		
		ARTIGOS
<i>PARTE I</i>	<i>DO SIMPLES MINAS</i>	
<i>CAPÍTULO I</i>	<i>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</i>	<i>1º a 3º</i>
<i>CAPÍTULO II</i>	<i>DO ENQUADRAMENTO</i>	
<i>Seção I</i>	<i>Dos Beneficiários</i>	<i>4º e 4º-A</i>
<i>Seção II</i>	<i>Da Apuração da Receita Bruta Anual</i>	<i>5º a 6º</i>
<i>Seção III</i>	<i>Da Apuração do Imposto Relativo ao Estoque de Mercadorias</i>	<i>7º a 8º</i>
<i>CAPÍTULO III</i>	<i>DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE</i>	
<i>Seção I</i>	<i>Da Apuração do Imposto</i>	<i>9º a 12</i>
<i>Seção II</i>	<i>Das Obrigações Acessórias</i>	<i>13 a 16</i>
<i>CAPÍTULO IV</i>	<i>DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS À MICROEMPRESA COM INSCRIÇÃO COLETIVA</i>	
<i>Seção I</i>	<i>Da Apuração do Imposto</i>	<i>17 a 18</i>
<i>Seção II</i>	<i>Das Obrigações Acessórias</i>	<i>19 a 22</i>
<i>Seção III</i>	<i>Da Responsabilidade Solidária</i>	<i>23</i>
<i>CAPÍTULO V</i>	<i>DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS AO EMPREENDEDOR AUTÔNOMO</i>	
<i>Seção I</i>	<i>Da Taxa de Expediente Relativa à Fiscalização e Renovação de Cadastro</i>	<i>24</i>
<i>Seção II</i>	<i>Das Obrigações Acessórias</i>	<i>25</i>
<i>Seção III</i>	<i>Do Cadastro Especial</i>	<i>26</i>
<i>Seção IV</i>	<i>Dos Documentos Fiscais</i>	<i>27 a 27-B</i>
<i>CAPÍTULO VI</i>	<i>DOS ABATIMENTOS</i>	
<i>Seção I</i>	<i>Do Depósito em Favor do FUNDESE</i>	<i>28</i>
<i>Seção II</i>	<i>Da Aquisição de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF)</i>	<i>29 a 30</i>
<i>Seção III</i>	<i>Das Disposições Gerais Relativas aos Abatimentos</i>	<i>31</i>
<i>CAPÍTULO VII</i>	<i>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</i>	
<i>Seção I</i>	<i>Do Pagamento do Imposto</i>	<i>32</i>
<i>Seção II</i>	<i>Das Vedações</i>	<i>33</i>
<i>Seção III</i>	<i>Das Situações Não Alcançadas pelo Simples Minas</i>	<i>34</i>
<i>Seção IV</i>	<i>Do Desenquadramento</i>	<i>35 a 36</i>
<i>Seção V</i>	<i>Do Reenquadramento</i>	<i>37</i>
<i>CAPÍTULO VIII</i>	<i>DAS PENALIDADES</i>	<i>38</i>
<i>CAPÍTULO IX</i>	<i>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</i>	<i>39</i>
<i>CAPÍTULO X</i>	<i>DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS</i>	<i>40 a 41</i>
<i>PARTE 2</i>	<i>MARGENS DE VALORES AGREGADOS PARA APURAÇÃO DA RECEITA PRESUMIDA</i>	<i>PARTE 2</i>
<i>PARTE 3</i>	<i>TABELA DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES MINAS</i>	<i>PARTE 3</i>
<i>PARTE 4</i>	<i>MODELOS DE DOCUMENTOS</i>	<i>PARTE 4</i>